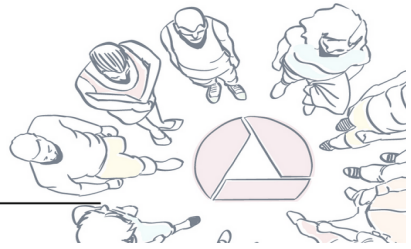
— RESULTADOS DO PROCESSO PARTICIPATIVO —
DISCUSSÃO PARTICIPATIVA DO PPAG 2024-2027 – EXERCÍCIO 2026

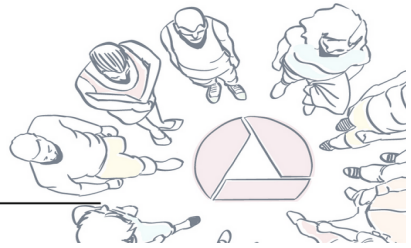
Tema/assunto: Educação (PLEs nº 154, 175, 176, 181 e 185/2025)
Proponentes: Abenicio Gomes Turibio; Adriano Alvarenga; Agenor Mendes Sobrinho (Câmara Municipal de Porteirinha); Agmar Pereira Lima (Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz); Agnaldo Figueiredo dos Reis (Prefeitura Municipal de Divinolândia de Minas); Ailton Pereira Costa (Câmara Municipal de Pedra Azul); Aline Martins Machado; Alini Fernanda Bicalho Noronha (Prefeitura Municipal de Francisco Sá); Amâncio Oliva Neto; Andrea Torres Americano (Instituto Vida Natural de Timóteo); Antônio Caroba da Silva; Antônio Simplício de Sousa (Movimento da Terceira Idade de Belo Oriente); Benedito Pacífico da Rocha (Sindicato de Hotéis, Bares e Restaurantes do Vale do Aço); Berenice da Penha Lima (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG); Berta Alícia Nascimento Garcia (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais); Carla Cristina Silva Miranda (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Fabriciano); Christian Kelly Bento (Instituto Presbiteriano do Vale do Aço); Cícera Maiara da Silva; Cleidivânia Ferreira Batista (Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente); Cristiane Gonçalves Martins Alvarenga (Instituto Presbiteriano do Vale do Aço); Danniel Ruas Abreu (Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – Codevasf); Ednalves Alves Costa (Prefeitura Municipal de Comercinho); Edson Honorato Figueiró (Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas); Edvan Maurício dos Santos (Associação São Bartolomeu); Elber Mendes Figueiredo; Elisiane Pires Magalhães (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente); Ernandes Agostinho (Associação Papa João XXIII); Ernane Alves Correa (Instituto Brasil Arte e Cultura); Fernando Januário Pires (Comunidade Terapêutica São Bento); Francinaiara Assis Ferreira (Comitê Cidadania Contra a Fome e Pela Vida); Gabriel do Nascimento Vieira (Conselho Comunitário dos Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais do Portal dos Ventos da Gameleira do Município de Montes Claros); Gabriella Rodrigues Silva (Conselho de Alimentação Escolar); Genildo Oliveira Pinheiro (Câmara Municipal de Catuti); Genivaldo Zeferino Nunes (Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho); Geraldo Elcio do Socorro (Associação Artesanal e Social do Norte de Minas); Geraldo Silva Santos (Câmara Municipal de São Francisco); Gilson Balbino; Glauco Sathler Siman (Prefeitura Municipal de Açucena); Guilherme Alves da Silva e Silva; Gustavo Henrique Santos Serpa; Gustavo Silvério Vidal (Câmara Municipal de Santana do Paraíso); Izabel de Fátima Fonseca (Câmara Municipal de São João da Lagoa); Jair Silva Luciano (Liga Desportiva de Coronel Fabriciano); Jaque Cione Gandra; João Batista Matias da Silva; João Lucas Martins de Souza (Conselho de Alimentação Escolar); João Vitor Ferreira Honorato (Liga Ipatinguense de Esportes Especializados); José Lucilio Alvarenga Neto (Câmara Municipal de Coronel Fabriciano); José Messias Pereira Durães (Prefeitura Municipal de Francisco Sá); José Rubens Teixeira (Prefeitura Municipal de Catuti); José Valter Alves (Prefeitura Municipal de Bocaiúva); José Vespasiano Cassemiro; Josley Matos Nunes (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável); Juçara Aparecida Machado Lopes; Júlio César de Oliveira (Câmara Municipal

de São João do Oriente); Leiliane Pereira dos Santos Soares (Câmara Municipal de Jaíba); Lucas Alvin Gouvêa; Lucas Souza Silva (Prefeitura Municipal de Marliéria); Lucineila dos Santos (Associação Comunitária da Fazenda Roça de Dentro); Luis Felipe Dias Ferreira (Liga Ipatinguense de Esportes Especializados); Luiz Carlos da Silva; Marcelo de Jesus Soares (Agência de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável do Brasil); Marcelo de Miranda Honorato (Prefeitura Municipal de Antônio Dias); Marcelo Oliveira da Cruz (Câmara Municipal de Ipatinga); Maria das Graças Fernandes Araújo (Grupo de Amparo Mansão de Luz); Marisa de Souza Alves (Instituto Brasil Arte e Cultura); Max Vinícius Aguiar Martins (Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas); Mônica Cardoso de Assis (Conselho de Desenvolvimento Santa Tereza do Norte); Neide Aparecida dos Santos; Neuma Soares Rodrigues (Conselho de Alimentação Escolar); Priscilla Santos Gilbert (Câmara Municipal de Itaobim); Ramon Fernando Noronha de Morais (Câmara Municipal de Bocaiúva); Ramon Rodrigo Teixeira Oliveira (Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente); Renato Lopes Santos de Carvalho (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG); Rodolfo Natanael da Cunha Lopes; Romar Chaves Canazart (Câmara Municipal de Sem-Peixe); Rondines Ferreira dos Santos (Associação Quilombola Brejo dos Crioulos); Ronei Pereira da Silva (Câmara Municipal de Lagoa dos Patos); Rosangela Marcia da Silva; Sebastião Emídio de Madeiros; Sebastião Lopes de Faria (Prefeitura Municipal de Belo Oriente); Sérgio Marcos Franca Cardoso (Câmara Municipal de Teófilo Otoni); Silvia Tatiana Miranda (Câmara Municipal de Coronel Fabriciano); Sued Kennedy Parrela Botelho (Câmara dos Deputados); Thayná Aparecida Oliveira Almeida (Prefeitura Municipal de Francisco Sá); Tiago Barcelos Barbosa (Câmara Municipal de Timóteo); Valdir Vieira da Silva; Vera Lúcia Gonçalves Dias Moreira; Vera Lúcia Pereira Carneiro da Silva; Vicente Neres de Santana (Câmara Municipal de Montalvânia); Willian Alves Pacheco; Wilson Assis (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Timóteo).

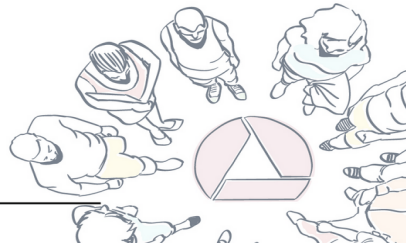


Requerimentos – Pedidos de Providências ou de Informações

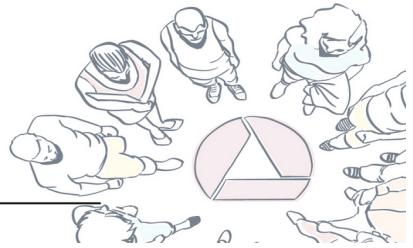
PLE/ 2025	Requerimento (número)	Destinatário	Ementa (conteúdo do requerimento)	Resposta até 31 de outubro de 2026
154	RQN 15.354/2025	UEMG	Requer seja encaminhado à Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg - pedido de providências com vistas à instalação de moradias estudantis nos seus "campi", conforme determina o § 2° do art. 6° da Lei n° 22.570, de 2018, bem como à elevação do número de auxílios pecuniários concedidos pelo Programa Estadual de Assistência Estudantil - Peaes.	A Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg - destacou que, considerando a sua realidade multicampi, composta por unidades distribuídas em diversas regiões do Estado, a implantação de moradias estudantis físicas apresenta restrições significativas de ordem orçamentária, técnica e de infraestrutura, o que compromete sua exequibilidade no curto e médio prazos. A instituição pontuou que se manifesta favoravelmente ao fortalecimento da política de permanência estudantil, priorizando a ampliação e o fortalecimento dos auxílios pecuniários de moradia e demais auxílios de custeio relacionados. Ademais, a Lei Estadual nº 22.570, de 2017, alterada pela Lei n.º 28.803, de 2024, ao incluir a estruturação e manutenção da moradia estudantil no âmbito da assistência estudantil, não restringe sua implementação à construção de edificações próprias, permitindo que esse direito seja efetivado por meio de instrumentos compatíveis com a realidade institucional, como os auxílios financeiros. A Uemg ainda ressaltou que, de acordo com os dados atuais, o valor do benefício e o número de auxílios concedidos são insuficientes para atender à demanda existente e que a viabilidade de ampliação da política está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, devendo eventuais encaminhamentos observar as limitações fiscais vigentes, as



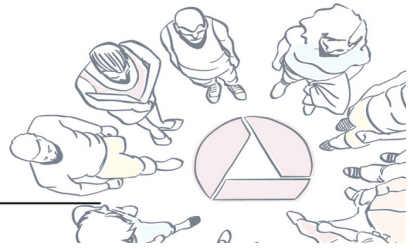
				prioridades institucionais e os trâmites administrativos internos. Desse modo, a destinação de recursos por meio de emenda parlamentar para essa finalidade contribuiria de forma significativa para a viabilização da iniciativa, respeitados os limites legais e orçamentários aplicáveis.
154	RQN 15.355/2025	UEMG	Requer seja encaminhado à Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – pedido de providências para que analise a viabilidade de se instalarem fraldários em seus “campi” e espaços de convivência infantil equipados com materiais lúdicos, de forma a contribuir para a permanência de mães e pais estudantes nos cursos oferecidos.	A Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG - informou que, atualmente, suas unidades acadêmicas não dispõem, de forma sistematizada, de fraldários e de espaços adequados para acolher crianças que acompanham estudantes, servidores ou visitantes, o que evidencia a necessidade de avaliação e planejamento institucional sobre o tema. A UEMG ressaltou que a iniciativa, conforme formulada no Requerimento nº 15.355/2025, está relacionada com a adequação mínima dos espaços físicos, de modo a torná-los mais acolhedores e acessíveis à comunidade acadêmica, não se confundindo com a criação de creches. A Universidade informou que a viabilidade de implementação da proposta está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, bem como à definição de fonte específica de recursos, devendo eventuais encaminhamentos observar as limitações fiscais vigentes, as prioridades institucionais e os trâmites administrativos internos. Destacou, ainda, que a destinação de recursos por meio de emendas parlamentares poderia contribuir significativamente para a viabilização da iniciativa.
154	RQN 15.356/2025	Unimontes	Requer seja encaminhado à Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes – pedido de providências para que analise a	Em resposta ao requerimento, a Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes - informou que, atualmente, não dispõe de moradia estudantil institucionalizada, mas opera política de



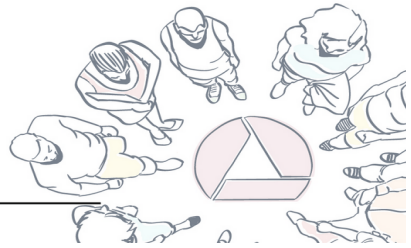
	(RQN 15.554/25 foi anexado a ele)		viabilidade de se instalarem moradias estudantis nos seus campi, conforme determina o § 2º do art. 6º da Lei nº 22.570, de 2018, bem como a de se elevar o número de auxílios pecuniários concedidos pelo Programa Estadual de Assistência Estudantil – Peaes.	permanência por meio de repasse pecuniário aos estudantes contemplados. Informou ainda que, no exercício de 2025, por meio do Programa Estadual de Assistência Estudantil, beneficiou 1.654 estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, concedendo 18.621 auxílios em diferentes modalidades, como moradia, alimentação, transporte, inclusão digital, creche, apoio didático-pedagógico, apoio à pessoa com deficiência, saúde e viagem. Apenas com o auxílio-moradia foram gastos R$1.966.250,00. Além disso, através de emendas parlamentares, foram ofertadas 2.469 bolsas complementares, no valor de R$686.000,00. O investimento total em assistência estudantil, em 2025, segundo a instituição, foi de R$5.363.028,00. Por fim, a Unimontes registrou que a implantação de moradias estudantis está em discussão no âmbito institucional, com apoio da reitoria e participação das instâncias acadêmicas e da representação estudantil, visando à análise de alternativas técnicas, jurídicas e orçamentárias para sua futura implementação, a qual demanda planejamento estruturado, definição do modelo de gestão e garantia de recursos para investimento.
175	RQN 15.429/2025	SEE	Requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre o número de analistas educacionais que exercem a função de nutricionistas e de auxiliares de serviços da educação básica que exercem a função	Aguardando envio do ofício



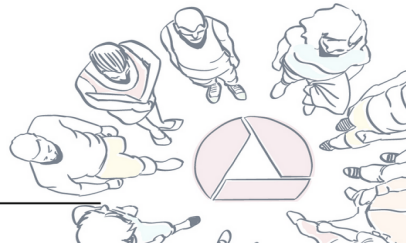
			de cantineira na rede estadual de ensino, bem como a forma de distribuição desses profissionais para atendimento da rede, considerando a regulamentação do Programa Nacional de Alimentação Escolar e os parâmetros quantitativos adotados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, com fundamento nas resoluções do Conselho Federal de Nutrição para a execução do referido programa.	
176	RQN 15.430/2025	SEE	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que verifique as condições de infraestrutura da sede da Superintendência Regional de Ensino de Coronel Fabriciano e avalie a necessidade de construção de sede própria para essa unidade, com o objetivo de aprimorar suas condições de funcionamento e de atendimento administrativo.	Em resposta ao requerimento, a Secretaria de Estado de Educação informou que a construção de sede própria da Superintendência Regional de Ensino de Coronel Fabriciano é objeto de tratativa da secretaria, em conjunto com a Superintendência Regional de Ensino, visando à melhoria das condições de trabalho dos servidores.
176	RQN 15.431/2025	SEE	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação - SEE - pedido de providências para que viabilize a formação de um grupo de trabalho formado por	Em resposta ao requerimento, a Secretaria de Estado de Educação informou que mantém diálogo permanente com o Conselho Estadual de Alimentação Escolar - CAE/MG -, de modo a viabilizar, dentro de suas possibilidades, os meios adequados para a



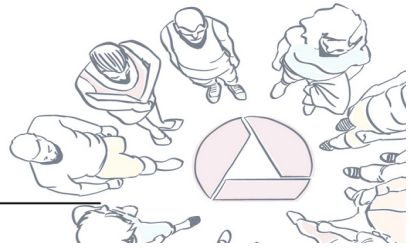
			representantes dessa secretaria e do Conselho Estadual de Alimentação Escolar – CAE-MG –, com a finalidade de identificar as demandas por melhoria das condições de trabalho dos conselheiros em relação à infraestrutura dos espaços utilizados pelo colegiado e à disponibilização de recursos materiais considerados necessários ao aprimoramento do desempenho das atividades próprias do conselho, apresentando, ao final do prazo determinado para o funcionamento do grupo de trabalho, medidas para resolver os problemas verificados.	execução das atividades do órgão. Para finalizar, sugeriu que o conselho formalize suas demandas por melhorias de forma detalhada para análise, diálogo conjunto e encaminhamento de eventuais providências cabíveis.
181	RQN 15.458/2025	SEE	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que envide os esforços necessários para aumentar o fornecimento de água potável nas escolas da rede municipal de Varzelândia e de Pedras de Maria da Cruz, atendendo às escolas rurais desses municípios, no âmbito da Ação 4108.	Em resposta ao requerimento, a Secretaria do Estado de Educação - SEE - informou que a Lei Estadual nº 47.709, de 2023, e o Decreto Estadual nº 48.709, de 2023, atribuem a ela a gestão da rede estadual de ensino. Assim, o órgão não interfere na gestão das escolas municipais, seja na área pedagógica ou na infraestrutura. No âmbito das escolas estaduais, a SEE, por meio da Superintendência de Infraestrutura e Logística - SIN -, estruturou o Projeto Gota d'Água, por ela gerenciado. O projeto tem como objetivo garantir que todos os prédios escolares da rede estadual de ensino tenham acesso à água potável de qualidade para



				consumo direto ou indireto, como no preparo de refeições. O órgão ressaltou que, embora a Constituição da República disponha que os entes federativos organizarão seus sistemas de ensino em regime de colaboração, a gestão das escolas compete ao ente que as criou e que por elas é responsável, em respeito à autonomia dos entes federativos. Dessa forma, a manutenção e melhoria da infraestrutura das escolas municipais, incluindo a garantia de água potável nos prédios escolares, é responsabilidade dos respectivos municípios e não sofre intervenção da administração estadual. Por fim, a SEE disponibilizou o e-mail sin.aguas@educacao.mg.gov.br para encaminhamento de dúvidas ou requerimentos sobre o Projeto Gota d'Água, caso se trate de escolas estaduais.
185	RQN 15.468/2025	SEE	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para aumentar, caso seja necessário, o número de profissionais de educação cedidos pelo Estado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae – do Município de Coronel Fabriciano.	O secretário de Estado de Educação informou que, por uma questão de natureza técnica e administrativa, não há, no momento, previsão de disponibilização de novos servidores para cessão a entidades parceiras. Informou que a competência para verificar a adequação do quadro de pessoal existente às necessidades pedagógicas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do Município de Coronel Fabriciano é da Superintendência Regional de Ensino de Coronel Fabriciano, por intermédio do Serviço de Inspeção Escolar. Consultado, o Serviço informou que a APAE do Município de Coronel Fabriciano atende exclusivamente aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e que, no exercício de 2025,



				contou com quatro turmas, para as quais foram disponibilizados quatro Professores de Educação Básica – PEB, regentes de turma, contratados por intermédio da EE.Geraldo Perlingeiro de Abreu e regularmente cedidos. No tocante ao exercício de 2026, a APAE Coronel Fabriciano possui 45 matrículas, distribuídas em quatro turmas multisseriadas, assim organizadas: 1º e 2º Ano–A, com oito estudantes; 1º e 2º Ano–B, com 08 estudantes; 3º ao 5º Ano–A, com 15 estudantes; e 3º ao 5º Ano–B, com 14 estudantes. Segundo o secretário, considerada a manutenção quantidade de turmas, a quantidade de servidores a serem disponibilizados pela SEE/MG é compatível com os termos dos instrumentos de colaboração vigentes e com a demanda de estudantes atendidos.
207	RQN 15.554/2025 (foi anexado ao RQN 15.356/2025)	Unimontes	Requer seja encaminhado à Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes – pedido de providências para a instalação de moradias estudantis nos seus campi, conforme determina o § 2º do art. 6º da Lei nº 22.570, de 2018, bem como para o aumento do número de auxílios pecuniários concedidos pelo Programa Estadual de Assistência Estudantil.	Em resposta ao requerimento, a Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes - informou que, atualmente, não dispõe de moradia estudantil institucionalizada, mas opera política de permanência por meio de repasse pecuniário aos estudantes contemplados. Informou ainda que, no exercício de 2025, por meio do Programa Estadual de Assistência Estudantil, beneficiou 1.654 estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, concedendo 18.621 auxílios em diferentes modalidades, como moradia, alimentação, transporte, inclusão digital, creche, apoio didático-pedagógico, apoio à pessoa com deficiência, saúde e viagem. Apenas com o auxílio-moradia foram gastos R$1.966.250,00. Além disso, através de emendas parlamentares, foram ofertadas 2.469 bolsas complementares, no valor de R$686.000,00. O



				investimento total em assistência estudantil, em 2025, segundo a instituição, foi de R$5.363.028,00. Por fim, a Unimontes registrou que a implantação de moradias estudantis está em discussão no âmbito institucional, com apoio da reitoria e participação das instâncias acadêmicas e da representação estudantil, visando à análise de alternativas técnicas, jurídicas e orçamentárias para sua futura implementação, a qual demanda planejamento estruturado, definição do modelo de gestão e garantia de recursos para investimento.

